

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0010297-16.2019.8.19.0028 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: ALPHATEC INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Fiscalização das Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 08 de fevereiro de 2022.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.5557.060819-JERJ

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



REAL BRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
2ª Vara Cível de Macaé

08 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira*,



Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para junta aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A,
Avenida Araxá, nº
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo

<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

Sumário

1. Considerações Iniciais..... 7
2. Do Andamento do Processo..... 7
3. Da Análise Financeira das Devedoras 8
4. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação.....10
5. Encerramento.....11



REALBRASIL

CONSULTORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, n°
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/>

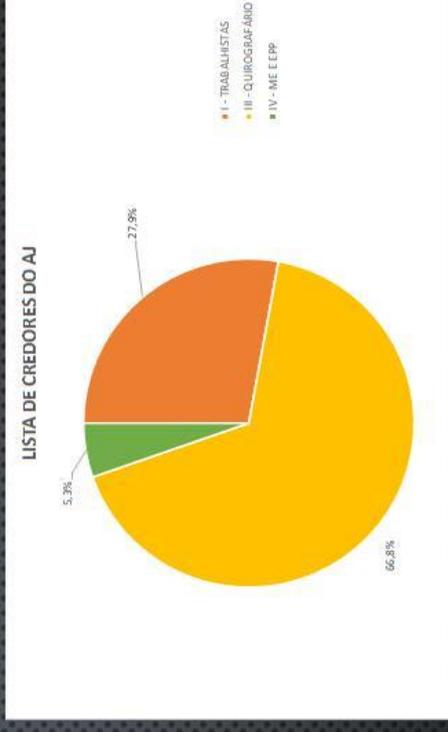
CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 30/07/2019 ➤ Data do Pedido de RJ.
- 27/08/2019 ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/10/2020 ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 04/02/2020 ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 13/11/2019 ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 05/07/2021 ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 04/08/2021 ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 19/07/2021 ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias úteis

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R\$ 12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R\$ 30.388.049,44
IV - ME E EPP	R\$ 2.421.615,48
Totais	R\$ 45.488.307,38



RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Inferre-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.5.848/5.858 e 5.860/5.868 (Relatório Anual) ocorreram algumas manifestações processuais que serão

discorridas nos próximos tópicos que seguem:

3. DA MANIFESTAÇÃO DA REQUERENTE – LUJANA MARIANH FUZA DIAS

De acordo com a petição de fls.5.871/5.904 a requerente informou que ação de cumprimento de sentença em trâmite em face da recuperanda autos nº 0003546-18.2016.8.19.0028, em que executa honorários advocatícios sucumbenciais.

Conforme explanado pela requerente a execução segue em autos apartados uma vez que se trata de crédito extraconcursal após o pedido de recuperação judicial.

Desta forma, informou a requerente que a recuperanda inadimpliu com o pagamento naquele feito, postulando a requerente por penhora SISBAJUD, o que foi indeferido por aquele juízo sob o argumento que o juízo da recuperação judicial é que deve adotar medidas patrimoniais contra a executada.

Isto posto, requer a peticionante que este juízo determine a penhora SISBAJUD pelo sistema de repetição programada, no valor atualizado de R\$10.954,15.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Inferre-se que esta AJ manifestou às fls.5911/5918 sobre

a possibilidade de designação da assembleia de credores na forma virtual, tendo em vista que o prazo para apresentação das objeções e impugnações já se findaram.

Assim sendo, a fim de que não haja qualquer nulidade ao conclave, bem como quanto aos procedimentos e requerimentos da AGC, juntou-se anexo ao petítório o Edital contendo as datas de primeira convocação para o dia 31/03/2022 e segunda convocação para o dia 07/04/2022 às 14:00 horas, a ser realizada na forma virtual.

5. INFORMAÇÕES QUANTO AO MANDADO

Observa-se que às fls.5923 foi juntado informações quanto ao mandado de avaliação do imóvel, sendo informado que no dia 03/02/2022, às 12 horas, o oficial de justiça foi impedido de adentrar e proceder à vistoria, porém, após insistência foi permitida a entrada para vistoria.

No local foi verificado pelo oficial de justiça que o imóvel possui edificações cuja área construída não está averbada no RGI e no IPTU, impedindo o prosseguimento do cálculo de avaliação, sendo necessário a nomeação de um perito com expertise na área de construção para realizar o levantamento da área total dessas edificações e galpões industriais existentes.

Vencidas tais considerações referentes ao estágio atual do processo de recuperação judicial passamos a análise financeira da devedora.

6. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

6.1. BALANÇO PATRIMONIAL

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação reductiva entre os meses de outubro e novembro de 2021, o que indica um decréscimo de R\$ 158.004,84 (cento e cinquenta e oito mil, quatro reais e oitenta e quatro centavos) no valor alocado no AC da Recuperanda.

Esta variação se deu principalmente em razão da redução dos níveis da conta Contas a Receber, que apresentou queda de 1% no mês de novembro.

Quadro 1-Varição no Ativo Circulante

ALPHATEC INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

BALANCETES EM R\$	set/21	out/21	nov/21
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL	R\$ 3.314,98	R\$ 3.314,98	R\$ 3.314,98
CONTAS A RECEBER	R\$ 22.413.493,12	R\$ 22.403.545,09	R\$ 22.243.380,22
ESTOQUE	R\$ 2.137.552,89	R\$ 2.137.552,89	R\$ 2.137.552,89
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 5.932.295,97	R\$ 5.932.556,77	R\$ 5.932.556,77
ADIANTAMENTOS	R\$ 2.659.164,46	R\$ 2.659.164,46	R\$ 2.661.324,49
OUTROS	R\$ 15.400.722,82	R\$ 15.362.526,32	R\$ 15.362.526,32
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 48.546.544,24	R\$ 48.498.660,51	R\$ 48.340.655,67

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa no período avaliado, o que perfaz a monta de R\$ 28.448,05 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) a maior alocado na conta em novembro de 2021.

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	set/21	out/21	nov/21
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CONTAS A RECEBER	R\$ 8.483.002,08	R\$ 8.483.002,08	R\$ 8.483.002,08
PARTES RELACIONADAS	R\$ 5.869.539,74	R\$ 5.915.714,95	R\$ 5.944.163,00
IMOBILIZADO	R\$ 4.350.555,79	R\$ 4.350.555,79	R\$ 4.350.555,79
OUTROS ATIVOS	R\$ 9.207.905,95	R\$ 9.207.905,95	R\$ 9.207.905,95
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 27.911.003,56	R\$ 27.957.178,77	R\$ 27.985.626,82
TOTAL ATIVO	R\$ 76.457.547,80	R\$ 76.455.839,28	R\$ 76.326.282,49

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou queda de R\$ 129.556,79 (cento e vinte e nove mil,

quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) entre os meses de outubro e novembro de 2021.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução de R\$ 126.391,77 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo no mês de novembro de 2021.

A redução verificada nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Obrigações Trabalhistas que apresentou queda de R\$ 126.141,77 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) no período.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	set/21	out/21	nov/21
PASSIVO CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS	R\$ 2.897.462,61	R\$ 2.897.462,61	R\$ 2.897.462,61
FORNECEDORES	R\$ 16.741.769,75	R\$ 16.734.795,67	R\$ 16.734.545,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 35.700.668,97	R\$ 35.700.668,97	R\$ 35.700.668,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.606.251,65	R\$ 13.600.276,61	R\$ 13.474.134,84
PASSIVO EXIGÍVEL	R\$ 12.780.226,84	R\$ 12.780.346,84	R\$ 12.780.346,84
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 81.726.379,82	R\$ 81.713.550,70	R\$ 81.587.158,93

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa. Desta feita, uma vez que até o momento não foi dado início a fase de cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial, para que possa ser aplicado o deságio, até o momento não foram realizadas baixas nos valores alocados nesta conta.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	set/21	out/21	nov/21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00	R\$ 680.000,00
PARCELAMENTOS FISCAIS	R\$ 16.678.602,31	R\$ 16.678.602,31	R\$ 16.678.602,31
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 7.899.273,20	R\$ 7.899.273,20	R\$ 7.899.273,20
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 25.257.875,51	R\$ 25.257.875,51	R\$ 25.257.875,51

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve variação na conta no período apurado, permanecendo com um Passivo a Descoberto de R\$ 29.957.198,12 (vinte e nove milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e doze centavos).

Quadro 5- Variação no Patrimônio Líquido

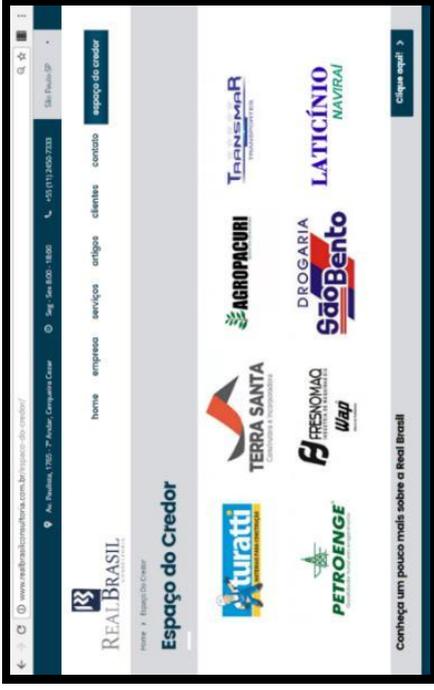
BALANCETES EM R\$	set/21	out/21	nov/21
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-R\$ 29.957.198,12	-R\$ 29.957.198,12	-R\$ 29.957.198,12
TOTAL PASSIVO	R\$ 77.027.057,21	R\$ 77.014.228,09	R\$ 76.887.836,32

Diante das variações ocorridas no Passivo Circulante, o Passivo Total da Recuperanda apresentou variação reduitiva no período de R\$ 126.391,77 (cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos), nos níveis do Passivo Total.

7. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o **“Espaço do Credor”**.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.



estão disponíveis junto a este AJ, os quais quando solicitados serão entregues a credores ou interessados.

8. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 08 de fevereiro de 2022.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

Entendemos que a disponibilização prévia e adequada de informações aos credores traz dinamismo e pressupõe respostas céleres as demandas dos interessados.

Portanto, esclarecemos que os documentos que pautaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta em nosso escritório, sendo que o acesso poderá ser feito mediante solicitação formal dos credores.

Por fim, considerando a quantidade de documentação recebida, não serão apresentados na forma de anexo, mas todos



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUJABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200